CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Portaria nº 007/2024 de 22 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a homologação e concessão de progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, e dá outras providências".

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho da empregada pública Juciléia Aparecida Milani Zambianco, para fins de obtenção de progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, nos termos do art. 3° e seguintes;

CONSIDERANDO que a contagem do período avaliativo se deu a partir de 03/01/2022;

CONSIDERANDO que as duas Avaliações de Desempenho foram finalizadas, nas quais a empregada pública obteve resultado "SATISFATÓRIO";

CONSIDERANDO o período de afastamento a pedido da servidora por dois (02) dois anos, iniciando em 02/10/2019, finalizando em 02/10/2021;

Posto isto, a empregada pública completou os 02 (dois) períodos avaliativos em janeiro de 2024 nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 1º Fica homologado o resultado das duas etapas de avaliação, e concedido em favor da empregada pública Juciléia Aparecida Milani Zambianco, Matricula n° 116, a elevação salarial no importe de 1,5% (um e meio por cento) calculado sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 2º Nos termos do art. 7° da Lei Complementar n° 241/2020, o percentual concedido será somado ao salário base da empregada pública resultando em verba única.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01° de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 22 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO TADEU GRANZOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 22/01/2024 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais